

CNPJ N° 10.105.955/0001-67

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMA Nº 085/2021	PREGÃO ELETRONICO SAR PMA NO
TIPO: MENOR PREÇO	REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM
N°. DO CERTAME NO SÍTIO www.comprasgovvernanen	<u>stais.gov.br</u> (sistema comprasnet)
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E P	PROJETOS ESPECIAIS

### **EDITAL**

# **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.9555/0001-67, neste ato, representado pelo Secretário de Obras e Projetos Especiais o senhor Aildo Biserra da Silva, com base no Decreto Municipal 002/2008, torna público a instauração da licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento VALOR UNITÁRIO POR ITEM, em sua forma Eletrônica, sob o regime de execução indireta, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termo do Art 15, Inciso II da Lei 8666/93, regido pelas Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº. 002/2008 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, ainda pelo Decreto Federal 5.450/2005 e demais normas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Site: <u>www.comprasgovvernanemtais.gov.br</u> (comprasnet)
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS ROPOSTAS	Dia 09/11/2021 às 10:00h
BERTURA DAS PROPOSTAS	Dia 24/11/2021 às 09:00h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	Dia 24/11/2021 às 11:00h
TEMPO DE DURAÇÃO DA FASE IMINENTE DE LANCES	05 (cinco) minutos
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
Codigo UASG	982323
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E S para consulta e cópia na internet no endereço: www	EUS ANEXOS: o edital completo está disponível comprasgovvernanemtais.gov.br (comprasnet)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Recomendamos aos licitantes pleiteantes a leitura atenta deste Edital.

Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no licitações-e.com.br e as constantes deste COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro — CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004
Email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67



CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

Edital e de seus anexos, prevalecerão as últimas.

### 1. DO OBJETO E DOS ANEXOS DO EDITAL

Constitui o objeto deste Edital promover o Registro de Precos consignado em Ata e determinas as condições para eventual Contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, para execução da obra do Parque Verde Urbano e a construção dos Canteiros da Avenida Augusto Cavalcante e Rua Vicente Gomes, em face dos itens que não foram contemplados em no Pregão Eletrônico no conforme Termo de Referência e oficio em anexo, determinando à Comissão de Licitação a abertura do devido processo licitatório.

- A descrição detalhada dos serviços está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.
- A presente licitação será exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa .2. Le Pequeno Porte (EPP), nos termos da LC 123/06 e LC 147/14.
- Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e seus anexos e a descrição do sistema Comprasnet, sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.

# 2. ANEXOS DO EDITAL

- Fazem parte deste instrumento convocatório os anexos de I a IV, conforme descrito abaixo:
- a)ETP Estudo Tecnico Preliminar eTermo de Referência (Anexo I);
- b )Minuta do Contrato (Anexo II);
- c)Modelo" de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME ou EPP(Anexo III;
- d) Modelo Declaração Conjunta (anewxo IV)
- e)Modelo" Minuta Ata de Registro Preços (anexo V)

Os anexos constantes no subitem anterior são parte integrante e inseparável do presente Edital.

### 3:PRÉ-REQUISITOS DO LIGITANTE PARA PARTICIPAÇÃO 🧸 😹 💮 🥻

### 3.1. Poderão participar desse pregão quaisquer licitantes que:

- 3.2. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- 3.1.2. Estejam devidamente credenciados perante o sistema eletrônico promovido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. (sistema comprasnet)
- 3.2. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:
- 3.2.1.Em consórcio;
- 3.2.2.Sob processo de recuperação judicial;
- 3.2.3.Declaradas inidôneas, por ato do Poder Público;
- 3.2.4.Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração, ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- 3.2.5Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004 Email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br CNPJ: 10.105.955/0001-67





CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

3.2.6. Proponentes que fazem parte do mesmo grupo econômico ou financeiro somente pode uma única proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas.

a)Considera-se integrante do mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

# 4.DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 4.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do pregão eletrônico, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 4.2.A impugnação deverá ser manifestada por escrito, dirigida a pregoeira, protocolizando o original, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Arcvoverde, ou por meio do e-mail licitacao.pma2013@gmail.com ou licitacao@arcoverde.pe.gov.br
- ം.്. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.4. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações vincularão todos os licitantes, devendo ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela pregoeiro serão divulgados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br no link correspondente a este Edital, para consulta por qualquer interessado.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os licitantes interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à SLTI, onde também deverão informarse acerca de seu funcionamento e regulamento, recebendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.2.O credenciamento da empresa e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações rentes ao pregão eletrônico.
- 5.3.É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Arcoverde a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão. ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou sua desconexão.
- 5.5.1A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema eletrônico para imediato bloqueio de acesso.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.505-480 / Fone; (87) 3821-9004 Email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br CNPJ: 10.105.955/0001-67





# CNPJ N° 10.105.955/0001-67

- 6.1.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, be cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 6.1.2.Que elaborou sua proposta de maneira independente;
- 6.1.3.Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.1.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º XXXIII, da Constituição.
- 6.1.5.Que não utiliza mão de obra em trabalho forçado ou degradante;
- 6.2.A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como ME ou EPP sujeitará o licitante às sanções cabíveis.

# 7. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 21.O licitante deverá enviar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir do momento da divulgação do edital no endereço eletrônico, até a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.
- 7.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.4. Nos preços propostos e nos lances deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.
- 7.5.A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como das discriminadas abaixo:
- 7.5.1.Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, o endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (sistema comprasnet)
- 8.2. A pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.2.1.A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- d) Que apresentem valor superior ao estimado
- 8.3.A eventual desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.
- 8.5. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56,505-480 / Fone: (87) 3821-9004
Email: <u>licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br</u>
CNPJ: 10.105.955/0001-67





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro Arcoverde-PE CNPJ N° 10.105.955/0001-67

# TOPOETICITAL OF PROPERTY OF THE PROPERTY OF TH

# 9.DA FASE DE L'ANCES

- 9.1.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.
- 9.3.O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.
- 9.4.Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 9.5.Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 9.6.Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja nifestamente inexequível.
- 9.8.O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.
- 9.9.No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.9.1.Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, automaticamente, e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>. (sistema comprasnet)
- 9.10.O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 9.11.Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 9.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

### 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 10.2.O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio da funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.2.1.O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pela pregoeira.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro Arcoverde-PE CNPJ N° 10.105.955/0001-67

10.3.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.4. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 10..5. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10..7.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 11.DAS AMOSTRAS

- 1.1. Durante a etapa de aceitação das propostas, a sessão será suspensa para o envio de amostras pelo licitante habitante elassificado:.
- 1.2. O procedimento para envio e análise das amostras obedecerá o estabelecido no Termo de Referência.

### 12.DA HABILITAÇÃO

- 12.1. O atendimento das condições de habilitação será verificado por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), cabendo ao licitante detentor do menor preço apresentar os documentos especificados abaixo.
- 12.2. Os documentos abaixo relacionados que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados por sistema eletrônico, através da função "Enviar Anexo", no prazo de 01 (uma) hora, após solicitação, via *chat*, da pregoeira.
- 12.3. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

# 12.3.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)Pessoa física: Cédula de identidade
- b)Empresa individual: registro na junta comercial
- sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial.
- d)Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial.
- e)Sociedade por ações: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- f)Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g)Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 12.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); b)Se pessoa física, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004
Email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105,955/0001-67





CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

c)Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará), relativo ao domici licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d)Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

e)Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

f)Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g)Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

h)Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

# 12:3:3:QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao bjeto desta licitação;

## 12-3:4:OUALIFICAÇÃO:ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo este, somente será aceita com data de emissão não superior 30 (trinta) dias. Devendo apresentar Certidão de Processos Físicos e de Processos Eletrônicos.
- b)Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo vir acompanhado de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - RCPJ, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contador, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional devidamente válida (considerando a data do registro do balanço), expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida alínea "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- d)Certidão Simplificada válida emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - RCPJ;

### 12.3:5.DEGLARAÇÕE SIEMITIDAS PELO SISTEMA

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56,505-480 / Fone: (87) 3821-9004 Email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br CNPJ: 10.105.955/0001-67





CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

12.4. No caso da existência de certidão vencida, o licitante será convocado a enegminhar de cumento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, por meio da opção Estada Anexo" do sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos após solicitação do pregoeiro e, em original ou cópia autenticada, no endereço e prazo estabelecidos neste edital.

- 12.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularid ade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado venc edor do certame, prorrogável por igual período, a critério da a dministração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcel amento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positiv as com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) produção de efeito.
- 3.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para habilitação e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 12.5.3.A pregoeira suspenderá a sessão para a regularização mencionada no subitem 12.5.1., informando via chat data e horário para a sua continuidade.
- 12.6.A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte detentora do menor preço deverá comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, por meio do envio do Balanco Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício exigível, ou do imposto de renda, onde conste a receita bruta do mesmo exercício.
- 12.7. Caso não seja comprovada a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante será inabilitada, ficando sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 12.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para continuidade da mesma.
- 9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar os documentos - Aigidos ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### 13:DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Após a fase de habilitação, declarado o vencedor e, se for o caso, decorrida a fase de regularização fiscal de ME/EPP, a pregoeira anunciará formalmente o início da fase recursal, abrindo prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer, com síntese de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.
- 13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da Licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 13.3.O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4.Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também via sistema eletrônico, em 03 (três) dias, que começarão a contar ao término do prazo do recorrênte, sendolhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004 Email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br CNPJ: 10.105.955/0001-67

prelleoeira



CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

13.5. Não serão conhecidos recursos e contrarrazões entregues por escritos ou qualque disconhecidos recursos e contrarrazões entregues por escritos ou qualque disconhecidos não o campo específico disponibilizado pelo sistema de pregão eletrônico, através sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (sistema comprasnet)

13.6.Cabe a pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão, hipótese na qual caberá a esta a adjudicação do objeto.

### 14.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1Considerada regular a proposta definitiva de preços e constatado o atendimento das exigências relativas aos documentos de habilitação, caso não haja interposição de recurso e, se houver, após a prolação de regular decisão, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor por ato do pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso.
- 14.2.Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.
- 14.,3.Constatada a regularidade dos atos praticados durante todo o certame, a autoridade competente prologará o procedimento licitatório.

# 15.DA REMESSA DE DOCUMENTOS

- 15.1.O original da proposta definitiva de preços e os originais ou cópias autenticadas dos documentos exigidos na fase de aceitação e/ou de habilitação deverão ser encaminhados à sede da Prefeitura Municipal de Arcoverde, localizada na Av. Cap Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 88 Centro Arcoverde PE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contado da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 15.2.No caso do licitante enviar tais documentos via Correios, deverá fazê-lo por carta registrada ou Sedex, de forma que fique comprovada a data do envio dos referidos documentos, bem como seja possível rastrear a correspondência e identificar eventual extravio, sob pena de aplicação de penalidade pelo não cumprimento do prazo estipulado.
- 15.3.Os documentos acima referidos deverão ser apresentados de forma legível e em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de licitação, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 5.4.Não precisarão ser autenticadas as cópias de documentos e certidões cuja autenticidade possa ser verificada pela internet.
- 15.5.As certidões, quando nada dispuserem sobre sua validade, serão aceitas desde que expedidas nos 30 (Trintas) dias anteriores à data de apresentação na Prefeitura Municipal de Arcovede.15.6. Os documentos das empresas ou licitantes que não se habilitarem no referido processo, terá o prazo de 30 (trinta) dias para sua retirada, após serão incinerados.

### 16.FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1.A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital, conforme Anexo II.
- 16.2. A vigência do contrato se iniciará com a sua assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses.
- 16.3. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004
Email: <u>licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br</u>
CNPJ: 10.105.955/0001-67





CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

16.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura Municipla 啶 Sala da CPL para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumente aquinamente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 16.4. O prazo de que trata os itens anteriores poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, mediante solicitação formal e motivada do interessado, manifestada durante a fluência do prazo inicial, desde que reconhecidas precedentes, pela Administração, as razões aduzidas.
- 16.5.Poderá ser acrescentada no contrato qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 16.6.No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.
- 16.7Ouando a empresa adjudicada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de habilitação, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor.
- 16.7.1. Após a negociação, o pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 16.8Não será permitida em nenhuma hipótese a subcontratação total ou parcial dos objetos desta licitação.

### 16.9 Observação:

16.9.1"As partes, admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-**3001.** 

16.9.2. Desse modo, os contratos assinados de forma eletrônica são uma prática comercial rápida, eficaz e segura, sendo dotados de integridade, autenticidade e segurança, além de validade jurídica.

# 17:DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 17.1.A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.2.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.3. A rescisão deste contrato poderá ser:
- I Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- II Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004 Email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br CNPJ: 10.105.955/0001-67





CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

conveniência para a CONTRATANTE;

III – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.4.A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### 18.DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

18.1.Os materiais objeto da presente contratação deverão ser fornecidos conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

### 19.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1.A nota fiscal/fatura deve vir com a descrição detalhada dos serviços prestados, bem como com a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte.
- \$\tilde{-2.0}\$ pagamento do valor global será efetuado em parcelas mensais, vinculadas aos fornecimentos, atestados pelo Fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Arcoverde, tendo o prazo de até 30 dias para a efetivação do pagamento, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal), recibo e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.119
- 19.3. Sendo a nota fiscal/fatura devolvida para correção por parte da contratada, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.
- 19.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 19.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.
- 19.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea "d" e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 20.DAS PENALIDADES

- 20.1.O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo jeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.
- 20.2.As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:
- I multa, observados os seguintes limites máximos:
- a) Pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) Pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1 a 10% do valor contratado ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) Pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004 Email: <u>licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br</u> CNPJ: 10.105.955/0001-67





CNPJ N° 10.105.955/0001-67

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem a data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente an appropriato;

- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 ou, ainda, no instrumento convocatório e não abrangida nos subitens anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- II impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 20.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:
- a) Atraso injustificado na execução do contrato;
- b) Inexecução total ou parcial do contrato.
- 0.4.O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 05 (cinco) dias
- 20.5.A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
- 20.6. Objetivando evitar dando ao erário, a administração poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.
- 20.7As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.
- 20.8Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

### 21.DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

1.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação será utilizada a seguinte otração orçamentária:

### Secretarias da PMA

Elemento: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Atividade: 4.122.410.2.136 – Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Obras e Projetos Especiais.

**22.2.** Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por instrumento adequado, o crédito e empenho para sua cobertura.

### 22.DISPOSICÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004
Email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67



CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

22.2.A homologação do resultado do presente certame será divulgada no Diário Files do Hernambuco.

- 22.3.Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nasornesmas condições do item anterior.
- 22.4.É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.
- 22.5. Todos os horários informados nesse Edital obedecerão o Horário de Brasília (DF).
- 22.6.Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
- 22.7.Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Arcoverde/PE.
- 22.8 O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <a href="mailto:licitacao@arcoverde.pe.gov.br">licitacao@arcoverde.pe.gov.br</a>, bem como no sítio <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, e, ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da pregoeira e membros da equipe de apoio, os quais estarão todos os esclarecimentos pertinentes ao processo licitatório.

Arcoverde, 04 de Outubro de 2021



Predozira



CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



### ANEXO I

### ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

# I – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Obras e Projetos Especiais objetivando a construção do Parque Verde I, a fim de proporcionar um ambiente de lazer, com grande área verde e ambientes para prática de exercícios, para uso da população, fazendo uso de uma área que até o presente momento serve somente de depósito inadequado de lixo urbano, busca a aquisição de materiais de construção civil para início das obras.

# II – REOUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de intratado, de acordo com as especificações abaixo:

- A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do insumo, com todas as especificações mínimas exigidas;
- Os itens de Material de Construção deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações descritas de cada item, no município da CONTRATANTE;
- O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global;
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

# III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GERAL

Levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por meio do preção eletrônico, que tratará da contratação de Empresa fornecedora de materiais de construção. Tal cenário é o mais vantajoso para a ministração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e sponibilidade do mercado.

### IV - ESTIMATIVA DOS PREÇOS E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Código CAT/MAT	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário estimado	Total
351542	Bloquete/piso intertravado de concreto — modelo onda/16 faces/ retangular/ tijolinho/ paver/ holandes/ paralelepipedo, *22 cm x 11	m²	1.338,00	R\$ 59,00	R\$ 78.942,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br CNPJ: 10.105.955/0001-67



Arcoverde-PE CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

	SF ARCOVER			EUUL	10588
	cm*, e = 8 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor natural				In a Liv 3
11061	Meio-fio ou guia de concreto pre moldado, comp 1 m, *30 x 10/12 cm* (h x 11/12)	und	1.400,00	R\$ 27,67	R\$ 38.738,00
401851	Cabo de cobre, rigido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2	m	7,00	R\$ 6,39	R\$ 44,73
401850	Cabo de cobre, rigido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2	m	7,00	R\$ 6,39	R\$ 44,73
401852	Cabo de cobre, rigido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2	m	7,00	R\$ 6,39	R\$ 44,73
7100	Poste decorativo para jardim em aco tubular, sem luminaria, h = *3* m	und	104,00	R\$ 333,42	R\$ 34.675,68
452774	Poste de concreto circular, 200 kg, h = 8 m (nbr 8451)	und	5,00	R\$ 772,20	R\$ 3.861,00
410376	Poste conico continuo em aco galvanizado, reto, engastado, h = 7 m, diametro inferior = *102* mm	und	20,00	R\$ 1.652,01	R\$ 33.040,20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro Arcoverde-PE CNPJ N° 10.105.955/0001-67

Para os valores unitários, foi usada como referência de custo a SINAPI, não desonerado, de 07-2021. O valor final estimado para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será de R\$ 189.391,07 (cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e sete centavos).

# V – PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação foi dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupá-los e em proporcionar ampla participação de licitantes.

# VI – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Abaixo estão identificadas as principais providências para adequação:

- Organizar o espaço ideal, cuidar do espaço estrutural, planejamento de layout;
  - Inspeção da entrada dos produtos, para viabilizar o controle de qualidade;
- Limpeza constante do ambiente, onde o material será estocado;
- Acompanhamento constante das especificações técnicas dos materiais;
- Transporte adequado do material do almoxarifado/depósito até a obra.

### VII – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais de construção atenderá a demanda para início das obras de construção do Parque Verde — Etapa I, no município de Arcoverde/PE.

# VIII – ANÁLISE DE RISCOS

Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção
Solicitar quantidade adequada	Média	Alto	Realizar solicitação de quantidade de acordo com projeto, planilhas de custo e Termo de Referência.
Material entregue com defeito, falha ou imperfeição	Média	Médio	Fiscalizar a entrega dos materiais, monitorando e tendo controle efetivo de todos os insumos entregues
	Baixa	Alto	Durante processo licitatório, fazer uma avaliação minuciosa da documentação entregue pelas empresas.
Atrasos no cumprimento do cronograma físico-financeiro	Alta	Médio	Realizar acompanhamento do cronograma, exigindo e notificando sempre a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004 Email: <u>licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br</u> CNPJ: 10.105.955/0001-67





CNPJ N° 10.105.955/0001-67

empresa para o cumprimental mesmo.

# IX – VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

Diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado já dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.

Arcoverde - PE, 29 de outubro de 2021

Aildo Biserra da Silva

Secretário de Obras e Projetos Especiais

Mirelly Maria M. Meneses
Engenheira Civil – CREA 1819960544 PE





# 1. TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **postes de concreto, postes de aço galvanizado, meio fio, cabo de cobre de 6 mm² e piso intertravado**, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Projetos para a execução da obra do Parque Verde Urbano primeiro trecho, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição **postes de concreto, postes de aço galvanizado, meio fio, cabo de cobre de 6 mm² e piso intertravado**, justifica-se, considerando a necessidade de construção do Parque Verde Urbano, iniciativas visam a melhoria da qualidade de vida. Através da presente contratação a municipilidade terá uma economia considerável e entregará um conjunto de obras e ações de qualidade.

# 3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações Lei Complementar nº. 123 /2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

# 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO (ITEM A

# 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite dos Setores Competentes deste Município.

Secretaria de Obras e Projetos Especiais

\*\* 87 3822.6646 convenios.pma2016@gmail.com | obras@arcoverde.pe.gov.br

(I) CNPL 10105955/0001-67



# 6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Setor de Compras ou em local a ser determinado, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

# 7. REGISTRO DE PRECOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

# 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

**为知识。但是对中国的** 

do Biserra da Silva

Secretário de Obras e Projetos Especiais



CNPJ N° 10.105.955/0001-67



### ANEXO II

## MINUTO DO CONTRATO

		CELEBRA	DE CON AM, DE UN	M LADO (	)		
			COMO AM:				SE
rídica Pernarro o CPF estabela represe domici consoa PREG	esente instrumento público de contrato, de a de direito público interno, com sede abuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, residente e domicili nº, RG nºecida a	na ada na, e de inscrito(a) , (nacion dade nominadas 2, do <b>Proc</b> e/2021, no	e outro lado no CNPJ ; nalidade), 	este ato Se o, a empres sob o nº inscrito(a) ATANTE tório nº _ a proposta	no CPF E COI _/2021 apreser	o, Arcover , inscrita , neste ., residente F/MF sob o NTRATAI , Modaid ntada, têm	rde, sob ato e e o n° OA, ade por
CĽÁU	SULA I DO OBJETO -						
aquisiq onstru não fo	ente instrumento contratual terá por obje ção de material de construção, elétrico ução dos Canteiros da Avenida Augusto oram contemplados em no Pregão Ele- em anexo, determinando à Comissão de Li	, para ex Cavalcan trônico n	tecução da te e Rua V 042/202	obra do icente Go 1), confo	Parque mes, en orme Te	Verde U n face dos rmo de Re	rbano e a itens que eferência e
CLÁU	SULATI-DA VIGÊNCIA						
	O presente instrumento terá vigência da d					/20	
	SULATILEDO)FORNECIMENTO DO						
	O fornecimento dos produtos objeto do prencia (Anexo I).	sente contr	ato sera rea	lizada conf	orme a c	lescrição d	o Termo de
CLÁU	SULA IV = DO PREÇO E DA FORMA	DE PAG	AMENTO	port in the second	· inter	and the same of	in Piggs
	A Prefeitura pagará ao contratado uma im ta do CONTRATADO, sintetizada na tabe			(	), (	conforme d	lisposto na

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro — CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: licitacao.pma2013@gmoil.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67





CNPJ N° 10.105.955/0001-67

					DE LICH
Item	Descrição detalhada	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
•••					

- 3.2. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, após a liquidação da despesa em até 30 (Trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por servidor designado, mediante ordem bancária de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA e comprovação da manutenção das exigências de habilitação, tudo rocessado legalmente.
- Sendo a Nota Fiscal/Fatura devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.
- **3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, se que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- **3.5.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.
- **3.6.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea "d" e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULÁ V DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

**5.1**. Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente contrato, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

### Secretarias da PMA

Elemento: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Atividade: 4.122.410.2.136 – Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Obras e Projetos Especiais.

### CLÁUSULAVI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:
- a) Fornecer o material conforme as especificações constantes do ato convocatório do respectivo pregão eletrônico;
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigido no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro — CEP 56,505-480 / Fone: (87) 3821-9004
Email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67





CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

- c) Informar a Prefeitura Municiapl de Arcoverde de qualquer alteração necessaria à consoli ajustes decorrentes do CONTRATO, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, rastrução de falência e outros;
- d) Aceitar os acréscimos e supressões nos quantitativos estimados em lei;
- e) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas que incidam sobre os ajustes decorrentes do CONTRATO, inclusive as despesas relativas à entrega dos materiais;
- g) Cumprir as demais obrigações exigidas no CONTRATO e no Edital;
- h) A contratada é obrigado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- i) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

# CLÁUSULA VII DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
- a) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada observada a estimativa constante no Termo de Referência;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- c) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- d) Indicar servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos materiais e atestar as notas fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, e preços pactuados;
- e) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos le, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- f) Cumprir e fazer cumprir o disposto as cláusulas deste contrato.

# CLÁUSULAVIII ÉDAS ALTERAÇÕES

**6.1.** As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

# 

- **9.1.** O cometimento de irregularidades no processo licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
- 9.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão o CONTRATADO às seguintes sanções:
- I Multa, observados os seguintes limites máximos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004
Email: <u>licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br</u>
CNPJ: 10.105.955/0001-67



ciedade.



CNPJ N° 10.105.955/0001-67

a) Pelo atraso no fornecimento e/ou na prestação dos serviços, em relação ao prazo est pulado do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorribinite de 10% do valor de referência;

b) Pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) Pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% (um por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais

8.666/93, 10.520/2002 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não brangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% (um por cento) do valor contratual, ou do valor global ainda não cumprido, para cada evento.

II – impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do CONTRATADO que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- 9.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:
- a) Atraso injustificado na execução do contrato;
- b) Inexecução total ou parcial do contrato;
- 9.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 05 (cinco) dias;
- 9.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades;
- 9.6. Objetivando evitar danos ao Erário, a administração poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.
- 7. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da roporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.
- **9.8.** Na estipulação das sanções deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

### CLÁUSULÁX DA RESCISÃO

- 10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.1.2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- I Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br CNPJ: 10.105.955/0001-67 prespeir2



CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que para a CONTRATANTE; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.2. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

# CLÁUSULAXI PUBLICIDADE DOS ATOS

11.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

### LAUSULA XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Edital do Pregão Eletrônico /2021 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.
- 12.2. As partes, ora contratadas, elegem o Fórum da Comarca de Arcoverde PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Arcoverde, de de 2021
 CONTRATADA
 (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL) (N° CPF DO REPRESENTANTE LEGAL)
CONTRATADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ N° 10.105.955/0001-67



### ANEXO III

(Para a situação prevista no subitem 1.2.3 do Edital)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME ou EPP)

À PREFE	ITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Kef.: Pl	REGÃO ELETRÔNICO №/2021
CNPJ/N	A empresa inscrita no  MF sob o n°, domiciliada no Endereço  DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do  o no art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, que:
a) <i>b)</i>	Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;  A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n°123 de 14.12.2006;
	Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
	Local e Data
	Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



À

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 38 – Centro Arcoverde-PE

CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



### ANEXO IV

(Para a situação prevista no subitem 1.2.4 do Edital)

# "MODELO" DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUN	VICIPAL DE ARCO	OVERDE				
Ref.: PREGÃO EL	ETRÔNICO Nº _	/2021				
-4 empresa	sediada na	, e-mail				
representante legal, i sob as penalidades c	nfra-assinado, e par	ra os fins do PREGÃ	O supracitado, D	, por intern ECLARA exp	ressamen	te,
trabalho notu	rno, perigoso ou ins aprendiz, nos termo	le pessoal empregad salubre e de 16 (deze os do inciso XXXIII	esseis) anos em q	ualquer trabal	ho, salvo	na
•		as informações con te aos requisitos cor			xos, e qu	e a
c) cumpre pl	enamente os requisi	itos de habilitação ex	kigidos no edital	do certame li	citatório;	
· -	alização da licitant io apresentada para	te está de acordo co o certame;	om o endereço d	e domicílio o	constante	na
impeditivos	para a habilitaç ade declarar ocorrêr	da lei, que até a pre ão no presente p acias posteriores, en	processo licitató	rio, estando	ciente	da
		Local e Data				
	Assinatura e ca	rimbo (representante	e legal da empres	a)		



CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



### ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMA Nº/2021	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2021	
PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM Nº _	/2021

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um o MUNICÍPIO PE, inscrito no CNPJ sob o n°, neste ato, representado pelos Gestores:, nace domiciliada na, Bairro, PE, inscrita no CPF/MF sob o portadora do RG n°, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIA assificação das propostas de preços no PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTI	cionalidade, residente nº, e ADOR, em face da RO DE PREÇOS Nº
/2021, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas o	
registrar os preços eventual Contratação de empresa para aquisição de material de	
para execução da obra do Parque Verde Urbano e a construção dos Canteiros d	
Cavalcante e Rua Vicente Gomes, em face dos itens que não foram contempla	
Eletrônico nº 042/2021), constante no referido Edital, que passa a fazer parte dest	
Preços, e de outro lado a empresa com sede	, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº, representada pelo	
n°e R.G. n°	
domiciliado em, no uso das atribuições que lhe confere a pr	
classificada com o(s) item(ns) e preço conforme item desta ata. A presente Ata o	
tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e será utilizada	
MUNICIPAL DE ARCOVERDE, como órgão Gerenciador, com a(s) empresa(s)	
registrado(s), na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico. Tendo sido cumpridas t	
legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta	
peloSr Secretário de Finanças do Município de ARCOVERDE, bem como pelo(s) r	
npresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que	
Jlegais efeitos. A administração não se obriga a adquirir o produto registrado, somente	
necessidades apresentadas. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante ve	
preços farão parte da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcr	
se da Ata de Registro de Preços. Órgãos ou entidades da Administração que não tenham p	articipado do certame
licitatório, em atendimento aos ditames do art.22 do Decreto Federal nº 1.892 de 23/	01/2013 e da Lei N.º
8.666/93 e alterações, demais normas legais e administrativas.	

### 1. DO OBJETO

- O objeto da presente ATA REGISTRO DE PREÇOS consiste na eventual Contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, para execução da obra do Parque Verde Úrbano e a construção dos Canteiros da Avenida Augusto Cavalcante e Rua Vicente Gomes, em face dos itens que não foram contemplados em no Pregão Eletrônico nº 042/2021), conforme a descrição, marcas e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento, bem como edital e anexos e a proposta comercial e planilha de preços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004 Email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro Arcoverde-PE CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

1.1 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras/serviços empre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

# 2. <u>DO PRAZO, DO LOCAL PARA ENTREGA E DO FORNECIMENTO</u>

- 2.1. Os produtos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento, através da Nota de Empenho de despesa, e/ou Contrato.
- 2.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Ordem de Fornecimento, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 2.3. O prazo de entrega do produto licitado será conforme solicitação nos termos do art.62 da Lei 8.666/93.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada em até 03 (Três) dias uteis a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo do disposto constante no Termo de Referência (LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES DE PRAZO), devidamente acompanhada da nota fiscal/fatura correspondente.
- 2.5.O local de entrega dos produtos será destinado na ordem de fornecimento pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento através do setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arcoverde, localizada na Av. Cap Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 88 Centro, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (87) 3821 9000 e (87) 3821 9096 ou pelo endereço Email: compras.pma2020@gmail.com no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda à sexta-feira.
- 2.6. Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente;
- 2.7.A Contratante observando qualquer irregularidade no fornecimento, deverá comunicar à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, imediatamente, o item defeituoso por um outro com as mesmas aracterísticas do substituído.

### 3. <u>DO PAGAMENTO</u>

- 3.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal decorrente do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designados na forma do item 19 do do edital sub item 19.2.;
- 3.2 Caso as Notas Fiscais apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções.

### 4. **DO RECEBIMENTO**

4.1 – Os produtos objeto desta ATA serão entregues em até 03 (Três) dias uteis, a contar da data da expedição das Ordens de Fornecimento emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arcoverde PE, que serão enviadas por meio eletrônico ou Fax;



CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

- 4.2 O local de entrega dos produtos é no Setor responsável, no Setor de Compras da Prefeitura de Arcoverde, localizada na Av. Cap Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 88 Centro Arcoverde - PE cujos feitos telefone (87) contatos pelo 3821-9096 pelo endereco compras.pma2020@gmail.com no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.
- 4.3 Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente;
- 4.4 RECEBIMENTO PROVISÓRIO O recebimento provisório dos materiais no Setor de Compras que será feito mediante confronto das cópias das Ordens de Fornecimento com as Notas Fiscais, tendo em vista que, normalmente, não é possível a conferência das especificações no momento do descarrego;
- 4.5. RECEBIMENTO DEFINITIVO O recebimento definitivo dos materiais Setor de Compras será feito em até 05 (cinco) dias da data do recebimento provisório, mediante conferência dos quantitativos e das pecificações pelo fiscal do contrato indicado no item 6.4 do Anexo I do edital.
- 4.6. **ORECEBIMENTO DEFINITIVO** e a conferência indicada no item anterior são de responsabilidade do fiscal do contrato indicado no item 6.4 no anexo I do edital, a quem também compete a Atesto nas Notas Fiscais.
- 4.7. Os produtos que não estiverem de acordo com o que é determinado no Termo de referencia 4.5 acima, serão imediatamente informados ao fornecedor, que deverá substituí-lo sem ônus para o Contratante.

### 5. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

5.1.O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura e publicação.

### 6.DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 9.1 Realizar os fornecimentos em conformidade com a Ata/Contrato;
- 6.2. Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Arcoverde ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução da Ata/ Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;
- 6.3. Fornecer os materiais sempre dentro do prazo de validade considerando data da entrega;
- 6.4 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- 6.5 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- 6.6 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata, bem como apresentar os respectivos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004 Email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br CNPJ: 10.105.955/0001-67





CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

comprovantes, quando solicitados pelas Secretarias;

- 6.7 Substituir imediatamente os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Viguagia Sanitária;
- 6.8 Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução da Ata/Contrato, a fim de que a Contratante possa efetuar a devida correção;
- 6.9 Não transferir a outrem, o objeto da presente Ata;
- 6.10 Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, a marca do produto, n°(s) lote(s), validade, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.
- 6.11- Prazo de validade mínima da proposta de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

# 7, DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1 Acompanhar a execução do objeto desta Ata e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital;
- 7.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto da presente Ata;
- 7.3 Notificar por escrito a Contratada, por qualquer irregularidade relacionada a Ata/contrato;
- 7.4 Fiscalizar o desempenho do objeto contratado através da servidora ocupante do cargo de Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico:
- 7.5 Gerir o Contrato através do funcionário designado pelo senhor Secretário de Finanças do município de Arcoverde.

# -%, DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 O FORNECEDOR que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Nota de Empenho e/ou Contrato, bem como a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de ARCOVERDE, e será descredenciado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A comprovação de quaisquer atos citados acima poderá implicar na anulação do compromisso consignado na Ata de Registro de Preços, em consonância com os art.78 e 79 da Lei 8666/93.
- 8.2. Pelo atraso injustificado na entrega do bem registrado será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo disposto no item 2 desta Ata, sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços e seus eventuais aditivos, respeitados os limites da lei civil, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução contratual total, conforme disposto no art.87 da Lei 8666/93
- 8.2.1 A multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Órgão Gerenciador rescinda unilateralmente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro — CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004
Email: <u>licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br</u>
CNPJ: 10.105.955/0001-67





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro Arcoverde-PE CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

8.8. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do município de ARCO ERDEL estalvada a hipótese prevista na alínea 'd' do caput, de competência do Executivo Municipal.

- 8.9. A sanção estabelecida no subitem 22.1, item III do edital é de competência exclusiva do competência exclusiva exclus
- 8.10. O prazo de suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.
- 8.11. Será remetida à Secretaria de Administração do município, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pelo Fornecedor registrado, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

### 9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1.O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I,II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# 10.CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 O FORNECEDOR REGISTRADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em ompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação xigidas na licitação.

### 11. DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como fundamento legal a Lei 10.520 de 17/07/2002, aplicandose subsidiariamente a Lei 8.666 de 21/06/1993 e respectivas alterações, Lei complementar nº123 de 14/12/2006 e atualizações, Decretos de Regulamento do Pregão Presencial de nº 17 de 16 de março de 2007 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e atualizações e demais legislações pertinentes.

### 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004
Email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67





CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

o compromisso consignado na Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas

8.3. Em caso de inexecução total ou parcial do compromisso consignado em Ata de Registro de Precos, o Órgão Gerenciador, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa, nos seguintes termos:

- b.1) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues ou serviço não executado;
- b.2) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- b.3) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do fornecimento não substituídos/corrigidos;
- b.4) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas do fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor p fornecimento rejeitado:
- v.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ARCOVERDE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- 8.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas letras C e D do subitem 8.3:
- I pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- 🖔 pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento d solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital;
- 8.5 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade do fornecimento;
- 8.6 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
- 8.7 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 98 — Centro Arcoverde-PE CNPJ Nº 10,105.955/0001-67

# 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro do Município de ARCOVERDE como único competente para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em (02) duas vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada em órgão oficial para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Arcoverde _	de	_ de 2021
	ÓRGÃO GERENCIADOR	
	FORNECEDOR REGISTRADO	<u>.</u>



### PARECER JURÍDICO Nº 124/2021

### PROCESSO LICITATÓRIO PMA № 085/2021

Pregão Eletrônico PMA nº 050/2021



A CPL da Prefeitura Municipal de Arcoverde, no uso de suas atribuições, solicitou desta Assessoria Jurídica pronunciamento sobre as Minutas do Edital e Contrato do Certame na modalidade Pregão Eletrônico — Tipo Menor Preço por item. O certame tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, para execução da obra do Parque Verde Urbano e a construção dos Canteiros da Avenida Augusto Cavalcante e Rua Vicente Gomes, em face dos itens que não foram contemplados em no Pregão Eletrônico nº 042/2021), conforme Termo de Referência e ofício em anexo, determinando à Comissão de Licitação a abertura do devido processo licitatório.

É o que tinha de interessante a relatar, passo a análise.

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arcoverde, para análise da Minuta do edital e contrato, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico — para Registro de Preços consignado em Ata e determinas as condições para Contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico para execução da obra do Parque Verde Urbano e a construção dos Canteiros da Avenida Augusto Cavalcante e Rua Vicente Gomes, em face dos itens que não foram contemplados em ro Pregão Eletrônico nº 042/2021), conforme Termo de Referência e ofício em anexo, determinando à Comissão de Licitação a abertura do devido processo licitatório.

O Edital elenca as exigências e requisitos necessários para habilitação jurídica e regularidade fiscal, relativos à qualificação econômica-financeira e técnica, bem como, os critérios de julgamento e análise das propostas até final adjudicação e homologação, dos eventuais interessados. Acompanha referido Edital tabela de especificações de preço e planilha de composição de preço, minuta de Contrato; nos moldes do Termo de referência e cotações de preços nele anexado.

Apesar de não ser de competência dessa Assessoria Jurídica a análise da composição de preço, é necessário enfatizar que cabe ao gestor avaliação dos preços pesquisados e, havendo algum preço distorcido (muito baixo ou muito elevado) assim considerado o valor "fora do padrão", o mesmo deve ser excluído e substituído por outro preço pesquisado, a fim de que a média aritmética não atrapalhe ou até comprometa o procedimento licitatório, motivo pelo qual o Tribunais de Contas nacionais, estabelecem em seus julgados, uma mínimo de 03 (três) cotações para que se realize a composição de preço quando solicitadas de fornecedores, como constante nos presentes autos.

Demonstra-se assim, condição essencial para prosseguimento de certado estrita observância do princípio da economicidade. Certo que a modalidade licita de escola dará ampla concorrência visando a melhor técnica e/ou menor preço. Devendo ser observado, para a amplitude da publicidade o que dispõe o art. 21 da Lei nº 8666/93, como forma de atender o princípio da publicidade e isonomia que também regem o procedimento licitatório.

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

O douto *Hely Lopes Meirelles*, esclarece o fundamento jurídico do diploma legal que rege o procedimento do pregão, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37. XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O Parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Advogado

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizado para a contratação do objeto ora mencionado.

Não é diferente os termos contratuais, que se mostram em padrão já utilizado por esta edilidade, onde se observa cláusulas necessárias a relação jurídica a ser celebrada, quanto as obrigações de contratante e contratado e penalidades.

À luz da Lei nº 8.666/93, as contratações da Administração Pública devem, em regra, ser parceladas sempre que o objeto for divisível em partes menores e independentes, sempre acarrete prejuízo ao conjunto a ser licitado. O objetivo do parcelamento é melhor

aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitivide economia de escala.

O Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13, é medida que se impõe, por expressa dispositivo legal, veja-se:

### Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2° Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3° O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

 II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4° A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderdo advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, sendo extremamente valorizado. Da mesma forma entende a Doutrina abalizada, que assim se posiciona:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marcal. Curso de Direito Administrativo. 3º edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo aposto)

Assim, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos.

Em tempos de pandemia em face da COVID-19, o Egrégio TCE/PE, conjuntamente com Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, emitiram a RECOMENDAÇÃO TCE/PGJ № 01/2020, que orienta o gestor público quanto a realização de licitações e reanalise de contratos administrativos. Dita normativa, estabelece em seu item "2" que deverá:

3. Motivar, com avaliação de oportunidade e de cenário econômico, realização de licitações, dispensas e inexigibilidades consideradas estratéricas e/ou essenciais ao funcionamento da administração, portanto, inadiáveis, e que não estejam relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

Portanto, a essencialidade do certame há de ser sempre justificada e, sempre que possível, priorizando-se o gasto com saúde pública.

Portanto, possível a realização de Licitação, desde que seja considerada essencial e que haja recursos financeiros assegurados para completa execução contratual, o que há de ser devidamente motivado pelo gestor da Secretaria solicitante e certificado nos autos.

Ademais, por não ter alcance e competência, essa Assessoria deixa de se pronunciar a respeito dos preços constantes da planilha de orçamento básico e de estimativa de preços, ficando este na responsabilidade do Gestor Solicitante ou a quem atribuição tiver, inclusive, para a modalidade escolhida para o certame.

### DO PARECER:

Diante de todo o exposto e uma vez cumpridas as considerações e recomendações expostas, e analisando as Minutas do Edital e os anexos apresentados, opina a Assessoria Jurídica, por sua legalidade, para que se dê continuidade ao certame, por entender que atendem as exigências contidas nas normas da Jei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Salvo melhor juízd BEOF CTTO LA Advogado

Arcoverde, em 04 de Novembro de 2021

Tiago José Gençolves Ferfeira Assessor Jurídico – OAB/PE 20157

## 94620 - ESTADO DE PERNAMBUCO 982323 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

# RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021-0

### 1 - Itens da Licitação

### 1 - Bloco de concreto

Quantidade Total: 1338

Descrição Detalhada: Bloco De Concreto Comprimento: 22 CM, Largura: 11 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Calçamento , Tipo: Intertravado Em Cimento

Committee of the soul Local Action Service

, Características Adicionais: Tipo Onda/16 Faces ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preco Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico

Valor Total (R\$): 78.942.00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Arcoverde/PE (1338)

1

2 - Meio - fio de concreto

Descrição Detalhada: Meio - Fio De Concreto Nome: Meio - Fio De Concreto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1400 Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade 38.738.00

Valor Total (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.50 Local de Entrega (Quantidade): Arcoverde/PE (1400)

3 - Cabo Elétrico Flexível

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Classe Encordoamento: 5, Material Do

Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Verde, Normas Técnicas: Nbr13248, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7 Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Metro Valor Total (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Arcoverde/PE (7) ) - Cabo Elétrico Flexível

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Classe Encordoamento: 5 , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Azul , Normas Técnicas: Nbr13248 , Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 7 Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Metro Valor Total (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.50Local de Entrega (Quantidade): Arcoverde/PE (7)

### 5 - Cabo Elétrico Flexível

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Classe Encordoament Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Normas Técnicas: Nbr13248 , Material Isolamento: Pvo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Aplicabilidade pecieto i 11-42

Quantidade Total: 7

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R\$):

44,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,50

Local de Entrega (Quantidade): Arcoverde/PE (7)

### 6 - Poste Metálico

Descrição Detalhada: Poste Metálico Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintado , Acabamento Superficial Corpo: Pintado , Acabamento Superficial: Cúpula: Pintado , Material Corpo: Aço , Altura: 3 M, Tratamento Superficial: Galvanizado , Material Cúpula: Alumínio ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 104

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

34.675,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,50

Local de Entrega (Quantidade): Arcoverde/PE (104)

#### 7 - Poste Concreto

escrição Detalhada: Poste Concreto Altura: 8 M, Carga Elétrica Máxima: 200 DAN, Aplicação: Linha Força Baixa Tensão , Tipo: Circular Cônico ,

Normas Técnicas: Nbr 8451 E Nbr 8452,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Total (R\$):

3.861,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,50

Local de Entrega (Quantidade): Arcoverde/PE (5)

#### B - Poste Metálico

Descrição Detalhada: Poste Metálico Material: Ferro , Acabamento Superficial: Pintado , Altura: 7 M, Diâmetro Base: 102 MM, Diâmetro Topo: 50 MM, Características Adicionais: Escalonado , Tratamento Superficial: Galvanizado , Material Cúpula: Ferro ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

valor rotat (Ka):

33.040,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,50

Local de Entrega (Quantidade): Arcoverde/PE (20)

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 050/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 085/2021



A PREFEITURA MUNICIFAL DE ARCOVERDE, torna publico que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 050/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 085/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, para execução da obra do Parque Verde Urbano e a construção dos Canteiros da Avenida Augusto Cavalcante e Rua Vicente Gomes, em face dos itens que não foram contemplados em no Pregão Eletrônico nº 042/2021). Valor estimado global RS R\$ 189.391,07 (cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e sete centavos). Abertura: 24/11/2021, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.gov.br/compras, UASG 982323, na sala da CPL ou email: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 -Arcoverde - PE.Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 04 de Novembro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA Pregocira

> Publicado por: Aceone Alves da Silva Código Identificador:D6521E37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2021. Edição 2956 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/